



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA N°. 20/2017

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
(1.ª Reunião do Executivo Municipal, após instalação)

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
NELSON DAVID FERNANDES

Faltou por motivo justificado - O VEREADOR RAÚL JOSÉ PIEDADE
BAPTISTA GARCIA

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 18:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara Municipal iniciou a reunião com a seguinte declaração: Em primeiro lugar quero cumprimentar os Srs Vereadores e, na pessoa do Sr. Chefe de Divisão, cumprimentar todos os funcionários desta Autarquia; referir ainda que, tal como nos comprometemos em sede de tomada de posse, iremos exercer as nossas funções com lealdade, dignidade e responsabilidade que as funções exigem, trabalhando para o desenvolvimento e implementação de um plano estratégico para a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes, numa lógica de bem comum e utilidade pública, no zelo pela “rês pública”, norteados pelos princípios democráticos, no respeito pela constituição portuguesa e na afirmação do poder local.

Os Vereadores Maria Margarida David Lopes Guedes e Nelson David Fernandes, também apresentaram cumprimentos ao Executivo Municipal e mostraram toda a disponibilidade em colaborar em tudo o que for competências, disponibilidade e lealdade, nas suas funções.

O Vereador - João Manuel Gomes Marques, apresentou cumprimentos ao Executivo Municipal, bem como toda a disponibilidade para colaborar no que entenderem para o desenvolvimento do Concelho, com lealdade excluindo toda a parte que cabe a oposição democrática, entendendo que o importante é o Concelho e as pessoas.

ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DE CÂMARA – MARCAÇÃO DE DIAS E HORAS: Foi deliberado por unanimidade marcar as Reuniões Ordinárias do Executivo quinzenalmente para as **segundas e últimas quintas-feiras** de cada mês, com início às **15H00**, sendo as **primeiras privadas**, e as **últimas públicas**.

REGIME DE PERMANÊNCIA DOS VEREADORES: O Presidente da Câmara Municipal decidiu nos termos da sua competência prevista no n.º 1 da alínea d) do Art.º 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro a existência de um **Vereador em Regime de Tempo Inteiro**, tendo designado para o efeito a **Vereadora – Maria Margarida David Lopes Guedes**.

Propôs ainda o Presidente da Câmara Municipal nos termos do Art.º 58.º, n.º 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro a fixação de mais um **Vereador em Regime de Meio Tempo**, justificando tal proposta com a necessidade imperiosa de acompanhamento e gestão diária dos serviços externos da competência deste Município, designando para o efeito o **Vereador – Nelson David Fernandes**.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentada.

DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: O Presidente da Câmara Municipal nos termos do Art.º 57.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, informou que designa a Vereadora – **Maria Margarida David Lopes Guedes**, para aquele cargo, a quem compete substitui-lo legalmente nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS: O Presidente da Câmara Municipal nos termos da sua competência prevista no n.º 4 do Art.º 58.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, decidiu atribuir os seguintes pelouros:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Para além dos poderes que a lei lhe confere ficarão na sua dependência direta os seguintes pelouros:

- Administração Geral e Gestão Financeira
- Comunicação e Imagem
- Gabinete Operacional de Recuperação e Reconstrução
- Proteção Civil
- Comunicações
- Economia, Inovação e Empreendedorismo
- Cooperação Externa
- Setor Empresarial Municipal
- Planeamento do Território
- Proteção Animal
- Património, Museus e Cultura
- Obras Públicas

VEREADORA – MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES:

- Agricultura e Florestas, Ambiente, Parques e Jardins
- Defesa do Consumidor
- Modernização Administrativa e Recursos Humanos
- Obras Particulares
- Turismo
- Cidadania Ativa e Juventude
- Movimento Associativo e Coletividades
- Desporto
- Educação, Formação Profissional e Ciência
- Saúde e Ação Social
- Transportes

VEREADOR – NELSON DAVID FERNANDES

- Águas, Saneamento, Higiene e Salubridade
- Obras Municipais (Administração Direta)
- Festas, Feiras e Mercados
- Cemitérios
- Equipamento Rural e Urbano
- Equipamentos Municipais
- Energia
- Toponímia
- Trânsito

PROPOSTA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Este assunto foi retirado da Ordem do Dia para melhor análise e será discutido na próxima Reunião do Executivo Municipal.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO: De acordo com o estipulado no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador - João Manuel Gomes Marques e com os votos a favor do restante Executivo Municipal a constituição de um Fundo de Maneio de €



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

500,00 (Quinhentos euros), distribuído pelas seguintes rubricas da classificação económica:

- 0102/020102- Combustíveis - €50,00
- 0102/020108 – Material de escritório - €100,00
- 0102/020209 – Comunicação - € 50,00
- 0102/020211 – Representação dos Serviços – €150,00
- 0102/02022599 – Outros serviços - €150,00.

O Responsável pelo fundo de maneio será o Chefe de Divisão, ou quem legalmente o substitua nas suas faltas e impedimentos.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS (ELEITOS LOCAIS) - DELIBERAÇÃO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 17.º DA LEI N.º 29/87 DE 30 DE JUNHO, DOS ELEITOS LOCAIS DO ÓRGÃO EXECUTIVO E DELIBERATIVO:

COBERTURAS E RESPECTIVOS CAPITAIS A SEGURAR				
	Morte ou Invalidez Permanente (valor total)	Despesas de Tratamento e Repatriamento (valor total)	Despesas de Funeral (valor total)	Incapacidade Temporária (valor total)
Presidente	212 500,00 €	15 000,00 €	5 000,00 €	100,00 €
Vice-Presidente	175 500,00 €	10 000,00 €	4 000,00 €	100,00 €
Vereadores	175 500,00 €	10 000,00 €	4 000,00 €	100,00 €
Membros Assembleia Municipal	175 500,00 €	10 500,00 €	4 000,00 €	100,00 €

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os valores indicados para os membros do Executivo Camarário;

Deliberou ainda a Câmara Municipal remeter o presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, propondo que os respetivos membros aprovem os valores que lhes são aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 18 horas da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, a redigi e assino conjuntamente com o **Presidente da Câmara Municipal**.

O CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

José Jesus Barreto Lopes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)